

RESOLUÇÃO COFEN Nº 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

10.11.2023

Autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem, pelas suas Comissões Eleitorais, a promoverem a posse dos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes em período designado por esta Resolução, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida ao Cofen no art. 8º, IV e XIII, da Lei nº 5.905/73, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais, e exercer as demais atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a inteligência dos arts. 12, 13 e 14, todos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, combinados com o art. 22, inciso V e com o artigo 23, incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, todos do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6141, de 11 de outubro de 2023, oriundo do Coren-MG, que aponta grandes dificuldades em proceder a posse dos novos Conselheiros Regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no dia 1º de janeiro de 2024, em face da extensão territorial, capaz, inclusive, de impedir deslocamentos a tempo de cumprimento do mandamento eleitoral, isso em face da data festiva do último dia do ano, momento de conagração das pessoas com amigos e familiares;

CONSIDERANDO que a possibilidade de antecipação da data de posse somente trará benefícios à Administração, uma vez que será possível a atualização prévia nos sistemas bancários e nos órgãos públicos do futuro representante legal do Regional, evitando assim a suspensão dos pagamentos que sempre ocorrem no início das novas gestões;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta no Processo Administrativo SEI/Cofen nº 00196.006292/2023-49, e a deliberação do Plenário do Coren em sua 16ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 8 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Conselhos Regionais de Enfermagem, pelas suas Comissões Eleitorais, em cumprimento ao art. 19, § 3º, inciso V, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a darem posse aos novos Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, eleitos no pleito eleitoral de 2023, Gestão 2024/2026, nos mandatos de Conselheiros, que serão exercidos a partir de 1º de janeiro de 2024 nos respectivos Plenários do Coren que integram.

Art. 2º A posse autorizada por esta Resolução poderá se dar em dia compreendido no período de 11 a 22 de dezembro de 2023, por decisão do Plenário do respectivo Coren.

Parágrafo único. Aprovada a data da posse nos termos desta Resolução, deverá o Coren comunicar imediatamente ao Cofen.

Art. 3º Não havendo decisão do Plenário em aprovar a data da posse dentro do período indicado no art. 2º desta Resolução, a posse deverá, obrigatoriamente, se dar no dia 1º de janeiro de 2024, nos termos preconizados no art. 51 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022.

Art. 4º Em qualquer circunstância, a posse deverá se dar seguindo os rituais previstos no art. 50 e seguintes do Código Eleitoral.

Art. 5º O Conselheiro eleito que exerce mandato classista (sindical), fica desobrigado de apresentar ou promover a desincompatibilização de que trata o art. 13 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR
Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF
Primeira-Secretária

Anexos:

- Resolução Cofen nº 729-2023 - AUTORIZA OS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM A PROMOVER POSSE EM PERÍODO DESIGNADO POR ESTA RESOLUÇÃO - 157 KB (<https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Resolucao-Cofen-no-729-2023-AUTORIZA-OS-CONSELHOS-REGIONAIS-DE-ENFERMAGEM-A-PROMOVER-POSSE-EM-PERIOD-DESIGNADO-POR-ESTA-RESOLUCAO.pdf>)
- Publicação Diário Oficial Resolução 729-2023 - 717 KB (<https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Publicacao-Diario-Oficial-Resolucao-729-2023.pdf>)



([https://twitter.com/share?url=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/&text=RESOLUÇÃO COFEN Nº 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023\)](https://twitter.com/share?url=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/&text=RESOLUÇÃO%20COFEN%20Nº%20729%20DE%2009%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202023/))

url=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/&text=RESOLUÇÃO COFEN Nº 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023)



([https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/&message=RESOLUÇÃO COFEN Nº 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/&message=RESOLUÇÃO%20COFEN%20Nº%20729%20DE%2009%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202023/))



(<https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite?url=https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-729-de-09-de-novembro-de-2023/>)



([https://api.whatsapp.com/text=RESOLUÇÃO COFEN Nº 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023](https://api.whatsapp.com/text/RESOLUÇÃO%20COFEN%20Nº%20729%20DE%2009%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202023/))

Compartilhe

Outros Artigos

PORTARIA COFEN Nº 1645 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

(<https://www.cofen.gov.br/portaria-cofen-no-1645-de-08-de-novembro-de-2023/>)

📅 09.11.2023

RESOLUÇÃO COFEN Nº 726 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

(<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-726-de-15-de-setembro-de-2023/>)

📅 07.11.2023

PORTARIA COFEN Nº 1618 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

(<https://www.cofen.gov.br/portaria-cofen-no-1618-de-31-de-outubro-de-2023/>)

📅 01.11.2023

DECISÃO COFEN Nº 192 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

(<https://www.cofen.gov.br/decisao-cofen-n-192-de-09-de-outubro-de-2023/>)

📅 31.10.2023



Receba nossas novidades! Cadastre-se.

Links Importantes



e-dimensionamento

(<https://edimensionamento.cofen.gov.br/login.seam?cid=9>)



Dados da Enfermagem

(http://descentralizacao.cofen.gov.br/sistema_SC/grid_resumo_quantitativo_profissional_externo/grid_resumo_quantitativo_profissional_externo.php)



Revista Enfermagem em Foco

(<http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem>)



MUNEAN

(<http://munean.cofen.gov.br/>)



Pesquisa Perfil da Enfermagem

(<https://biblioteca.cofen.gov.br/perfil-da-enfermagem-no-brasil/>)



Lei de Acesso a Informação

(<https://cofen-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>)



CBCENF

(<http://cbcenf.cofen.gov.br/>)



Consulta Pública

(<https://consultapublica.cofen.gov.br/>)



Fale Conosco

Conselho Federal de Enfermagem

📍 SCLN Qd. 304, Lote 09, Bl. E, Asa Norte, Brasília – DF

☎ 61 3329-5800 | FAX 61 3329-5801

Horário de atendimento ao público

🕒 De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h

CONTATO DOS REGIONAIS ([HTTPS://WWW.COFEN.GOV.BR/CONTATO/CONSELHOS-REGIONAIS/](https://www.cofen.gov.br/contato/conselhos-regionais/))



© Copyright 2023 Conselho Federal de Enfermagem



<https://www.cofen.gov.br/>[\(https://www.facebook.com/eucurtoaenfermagem/\)](https://www.facebook.com/eucurtoaenfermagem/)https://twitter.com/Cofen_oficial<https://www.youtube.com/@SomosEnfermagemTV>https://www.tiktok.com/@Cofen_oficial

